

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 478/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 17/5/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.914132/2023-66

Expediente: 0490010/23-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.021249/2023-31 (SEI nº2378702).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 482/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2383637), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 73/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2382453).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2397416** e o código
CRC **6B0DA0D9**.

Referência: Processo nº 25351.914132/2023-66

SEI nº 2397416